

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2011.

PARECER Nº 796/2011.
Projeto de Lei Ordinária nº CM-091/2011.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-091/2011, de autoria do nobre Vereador Pastor Paulo César dos Santos que denomina "Pastor Geraldo de Jesus," a rua "cinco", no bairro Copacabana, neste município

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 22 da LOM e art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal, encontrando-se em perfeita consonância com os critérios exigidos na Lei Municipal nº 4.452/98 que dispõe sobre denominação dos próprios públicos e identificação dos imóveis urbanos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-091/2011.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2011.

Anderson José Ribeiro Saleme

Relator

Gilberto Tavares Machado

Membro

Antônio de Lisboa Paduano Pereira

Presidente

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.